



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 410/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4826/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores DE CAÇAPAVA DO SUL

N/C

CÂMARA DE VEREADORES
05/AGO/2022 14:42 000019069
Jaula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 305, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4826 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0002.0.009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
(5786) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0002.0.012 – APOIAR INTERVENÇÕES DE DANÇA, TEATRO, MÚSICA,
AUDIOVISUAL, APRESENTAÇÕES.
(5787) 3.3.60.45 – Subvenções econômicas – R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda impositiva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se a presente suplementação para adequação orçamentária da Emenda Impositiva nº 09/2022 do Vereador Mariano Teixeira, em anexo.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2022.

Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3201 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

017/2022 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE:

Descrição: 0009 - apoio as entidades culturais	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 5.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0009	33.50.43.00	1	5786	5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Origem dos recursos:

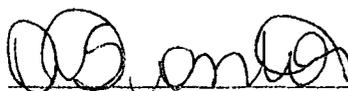
<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

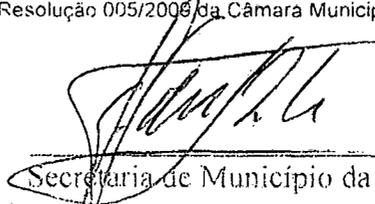
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0012	33.60.45.00	1	5787	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2008 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul


Controle Interno/SECULTUR
DAIANA NUNES DOS SANTOS
Controle Interno
SECULTUR


Secretaria de Município da Cultura e Turismo
Erni Santos Rocha
Secretário Adjunto da
SECULTUR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2022

EMENDA Nº. 09 /2022.
 AUTORIA: VER. MARIANO TEIXEIRA - PP

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei Executivo nº 4742/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

Submeto apreciação dos nobres pares desta colenda Casa das Leis a seguinte proposta de Emenda Impositiva:

OBJETIVO: Manutenção das atividades do GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA CNPJ 28.078.861/0001-01.

JUSTIFICATIVA: Entidade que realiza um trabalho de resgate e incentivo das tradições gaúchas, juntamente com a busca da chama crioula, símbolo da nossa tradição.

Reduzir:

Dotação	
Código:	9.9.99.99.00.00.00
Especificação:	Reserva de Contingência
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	
Valor:	5.000,00

Aumentar/Criar Dotação:

Dotação	
Código:	
Especificação:	
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	
Valor:	5.000,00

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

VER. MARIANO TEIXEIRA
 Bancada do PP

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS
 APROVADO EM 31/01/22

 Secretário